



PREFEITURA DE
QUELUZITO
Uma cidade para todos!

Lei Complementar nº. 01 de 25 de fevereiro de 2025

Certifico que o documento foi publicado na presente data no quadro de publicações dos atos da Administração 25/02/2025

Yéina
Responsável

Dispõe sobre a criação de vaga que especifica, para atendimento às demandas da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Queluzito aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei complementar.

Art. 1º. Fica criada a vaga do cargo de provimento efetivo relacionada no Anexo I desta Lei Complementar.

Parágrafo único. A vaga criada por esta Lei Complementar passa a integrar a estrutura de cargos do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, do grupo de provimento efetivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias do Orçamento corrente, observada a estimativa de impacto financeiro orçamentário constante do Anexo II.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Queluzito, 25 de fevereiro de 2025.


Danilo Rodrigues de Albuquerque
Prefeito Municipal



(31) 3722-1222



administracao@queluzito.mg.gov.br



queluzito.mg.gov.br



Rua do Rosário, 04, Centro - Queluzito / MG



ANEXO I

VAGA DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO CRIADA

Denominação	Vagas Existentes	Vaga Criada	Total de Vagas do Cargo
ASG – Auxiliar de Serviços Gerais Função: Monitor de Serviços Escolares	02	01	03

ANEXO II

Declaração sobre Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

Declaro, para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da pretensa despesa nos termos do Projeto de Lei Complementar que **“Dispõe sobre a criação de vaga que especifica, para atendimento às demandas da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e dá outras providências”**, para o exercício de 2025 e para os dois subsequentes, em que ocorrerá a despesa, para atender as reais demandas do Município, conforme quadro abaixo:

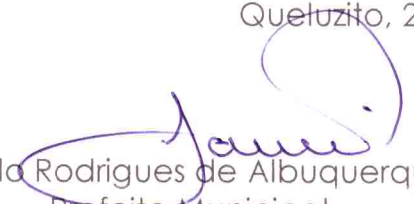
Impacto Orçamentário-Financeiro - Em Reais (R\$)

2025	2026	2027
R\$ 22.648,26	R\$ 22.648,26	R\$ 22.648,26

Impacto Orçamentário-Financeiro – Em (%), referente a RCL de 2024

2025	2026	2027
0,07%	0,07%	0,07%

Queluzito, 25 de fevereiro de 2025.


Danilo Rodrigues de Albuquerque
Prefeito Municipal